



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acaraú, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2708.01/2020**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no inciso II, do artigo 24 da Lei no 8.666/93, alterada pela Medida Provisória nº. 961/2020 de 6 de maio de 2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAR PERÍCIAS NOS CÁLCULOS DOS VALORES COBRADOS PELA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA A TÍTULO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELA ARRECADAÇÃO DA CIP (CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA) E, EM DECORRÊNCIA, OBTER A REDUÇÃO DO VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO E A REPETIÇÃO DO INDÉBITO.**

O valor dos serviços importa na quantia global de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar o Sr. Secretário de Infraestrutura deste município, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Acaraú/CE, 28 de agosto de 2020.


Ana Flávia Teixeira

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO